

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 486

Maceió, 2 de março de 1956.

Institui uma pensão vitalícia a Joana Teixeira Leite, viúva do Vigilante Municipal, Eudácio Teixeira Leite.

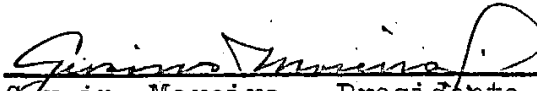
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a pensão vitalícia de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) mensais a Joana Teixeira Leite, viúva do Vigilante Municipal, de 2a. classe, Eudácio Teixeira Leite.

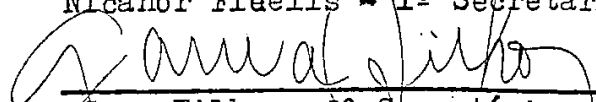
Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação existente no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 2 de março de 1956.


Gercino Moreira - Presidente


Nicanor Fidelis - 1º Secretário


Gama Filho - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).


Clódio Rodrigues
Diretor.